CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG

RETIFICAÇÃO Nº 02

O **Município de Igaratinga** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2020, de 31/01/2020, e seus Anexos III, VII, X e XIV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

1.4 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva	Todos os cargos públicos	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova de Títulos	Cargos de nível Superior	Classificatória
	Teste de Aptidão Física (TAF)	Cargos: **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**	Eliminatória

LEIA-SE:

1.4 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva	Todos os cargos públicos	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova de Títulos	Cargos de nível Superior	Classificatória
	Teste de Aptidão Física (TAF)	Cargos: **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**	Eliminatória
	Prova Prática	Cargo: **Agente de Serviços Gerais**	Eliminatória

ONDE SE LÊ:

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e vencimento inicial;
ANEXO II – Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições de Cargo;
ANEXO III – Quadro de Provas;
ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;
ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;
ANEXO VII – Formulário para Recurso Impresso;
ANEXO VIII – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoa com Deficiência;
ANEXO IX - Critérios para a Prova de Títulos;
ANEXO X – Regulamento e Critérios para o Teste de Aptidão Física;
ANEXO XI – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física;
ANEXO XII - Declaração de Residência (somente para Agente Comunitário de Saúde);

ANEXO XIII - Declaração de Residência em Nome de Terceiros (somente para Agente Comunitário de Saúde).

LEIA-SE:

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e vencimento inicial;
ANEXO II – Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições de Cargo;
ANEXO III – Quadro de Provas;
ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;
ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;
ANEXO VII – Formulário para Recurso Impresso;
ANEXO VIII – Modelo do Atestado Médico para a vaga de Pessoa com Deficiência;
ANEXO IX - Critérios para a Prova de Títulos;
ANEXO X – Regulamento e Critérios para o Teste de Aptidão Física;
ANEXO XI – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física;
ANEXO XII - Declaração de Residência (somente para Agente Comunitário de Saúde);
ANEXO XIII - Declaração de Residência em Nome de Terceiros (somente para Agente Comunitário de Saúde);
ANEXO XIV - Regulamento e Critérios de Avaliação da Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº 01/2020 – MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01 de abril de 2020 às 15h59min do dia 30 de abril de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº 01/2020 – MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01 de abril de 2020 às 15h59min do dia 12 de junho de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/04/2020 às 15h59min** do dia **30/04/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - Edital nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **30/04/2020** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

LEIA-SE:

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/04/2020 às 15h59min** do dia **12/06/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG - Edital nº 01/2020** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **15/06/2020** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **30/04/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

LEIA-SE:

4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **15/06/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

ONDE SE LÊ:

4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **30/04/2020**.

LEIA-SE:

4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **15/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **08/05/2020**.

LEIA-SE:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **22/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

4.3.1 Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
c) Exclusão de cargos oferecidos;
d) Alteração da data da prova;
e) Na hipótese de indeferimento da inscrição do candidato seja qual for o motivo.

LEIA-SE:

4.3.1 Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
c) Exclusão de cargos oferecidos;
d) Alteração da data da prova;
e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgado pela banca avaliadora.

ONDE SE LÊ:

4.3.11 Nos casos elencados nos subitens 4.3.5 e 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

LEIA-SE:

4.3.11 ~~Nos casos elencados nos subitens 4.3.5 e 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução~~. (Revogado)

ONDE SE LÊ:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **07/04/2020**.

LEIA-SE:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **15/04/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.10 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **30/04/2020** os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

LEIA-SE:

6.10 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **12/06/2020** os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico, original ou cópia ~~autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas)~~ (Revogado), **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

ONDE SE LÊ:

6.16 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada;

b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;

c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.9; ou

d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens;

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

LEIA-SE:

6.16 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

a) Não entregar o Laudo Médico ~~ou entregá-lo em cópia não autenticada~~ (Revogado);
b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.9; ou
d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens;
e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

ONDE SE LÊ:

6.21 Para a admissão, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

6.21.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser admitido nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.22 O candidato admitido como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.23 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **08/05/2020.**

LEIA-SE:

6.21 Para a nomeação, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

6.21.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.22 O candidato nomeado como pessoa com deficiência será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** que avaliará a compatibilidade

da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.23 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **22/06/2020.**

ONDE SE LÊ:

6.26 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

LEIA-SE:

6.26 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

ONDE SE LÊ:

7.8 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

7.9 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para **contato@ibgp.org.br** colocando no assunto do *e-mail*: **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020 – NOME DO CANDIDATO –** CARGO - Nº DE INSCRIÇÃO – "SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", até o dia **30/04/2020**, **acompanhado do respectivo laudo médico comprobatório**.

LEIA-SE:

7.8 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

7.9 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o ~~original ou cópia autenticada em cartório do~~ (Revogado) Laudo Médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para **contato@ibgp.org.br** colocando no assunto do *e-mail*: **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – EDITAL Nº 01/2020 – NOME DO CANDIDATO – CARGO - Nº DE INSCRIÇÃO – "SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", até o dia 12/06/2020**, **acompanhado do respectivo laudo médico comprobatório**.

ONDE SE LÊ:

7.10 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **08/05/2020**.

LEIA-SE:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **22/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.16.10O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

LEIA-SE:

7.16.10O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas aos sábados**, deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

ONDE SE LÊ:

9.1 As etapas do Concurso Público serão:

I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para **todos os cargos** do Concurso Público;

II. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os **cargos de nível Superior** do Concurso Público;

II. Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).**

LEIA-SE:

9.1 As etapas do Concurso Público serão:

I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para **todos os cargos** do Concurso Público;

II. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os **cargos de nível Superior** do Concurso Público;

II. Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE);**

II. Prova Prática, de caráter eliminatório, para o cargo de **Agente de Serviços Gerais.**

ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **24/05/2020** em **único turno**.

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **12/07/2020** em **único turno**.

ONDE SE LÊ:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **18/05/2020**.

LEIA-SE:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **06/07/2020**.

ONDE SE LÊ:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **24/05/2020,** a partir das **20h00**.

LEIA-SE:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **12/07/2020,** a partir das **20h00**.

ONDE SE LÊ:

10.2.18 Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de **três** documentos:

1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), autenticada, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.

b) **Para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de **dois** documentos:

1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.

c) **Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária a entrega de **quatro** documentos:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre;

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

d) **Para sócio/proprietário de empresas na área específica ao cargo ao qual concorre:** será necessária a entrega de **três** documentos:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2 – Contrato Social da constituição da empresa na área específica ao cargo ao qual concorre, contendo descrição do candidato como sócio da empresa **ou** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo ao qual concorre; e

3 – Última alteração contratual da empresa.

LEIA-SE:

10.2.18 Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de **três** documentos:

1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), autenticada, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes

para o cargo ao qual concorre.

b) **Para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de **dois** documentos:

1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.

c) **Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física)**: será necessária a entrega de **quatro** documentos:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal;

3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre;

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) **Para Microempreendedor Individual (MEI) para serviços específicos ao cargo ao qual concorre:** será necessária a entrega de **três** documentos:

1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo ao qual concorre; e

3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

ONDE SE LÊ:

10.3.4 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física **05 (cinco) vezes** o número de candidatos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva), incluindo os empatados nas últimas posições. Além disso, todos os candidatos inscritos como Pessoa Com Deficiência, que tenham sido considerados aptos na 1ª Etapa (Prova Objetiva) serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

LEIA-SE:

10.3.4 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**.

ONDE SE LÊ:

10.3.18 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista em regulamento a ser publicado, será considerado **INAPTO** e eliminado do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.3.18 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista em regulamento a ser publicado, será considerado **INAPTO** e, em última instância, após período recursal, será eliminado do Concurso Público.

INCLUI-SE:

10.3 DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A Segunda Etapa deste Concurso Público para o cargo de: **Agente de Serviços Gerais** será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório.

10.3.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Igaratinga/MG.

10.3.3 A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no *site:* **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.3.4 O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de realização, no Painel de Publicações da Prefeitura e será divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.3.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao total de **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**.

10.3.6 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.

10.3.7 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.

10.3.8 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**ANEXO XIV**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.3.9 A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

10.3.10 A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **APTOS** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5 (cinco) pontos.

10.3.11.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetro da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

10.3.11 Será divulgado a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos acompanhado das notas obtidas na Prova Prática apenas dos candidatos considerados **INAPTOS**, para fins de recurso.

10.3.12 O candidato que for considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.

10.3.13 As provas serão avaliadas por equipe habilitada.

10.3.14 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.

10.3.15 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

10.3.16 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

10.3.17 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.3.18 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

10.3.19 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

10.3.20 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

10.3.21 O resultado da Provas Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.

ONDE SE LÊ:

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
b) Contra indeferimento da inscrição;
c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
d) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
f) Contra o resultado da Prova de Títulos;
g) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física;
h) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
i) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;
j) Outras situações previstas em lei.

LEIA-SE:

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
b) Contra indeferimento da inscrição;
c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
d) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
f) Contra o resultado da Prova de Títulos;
g) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física;
h) Contra o resultado da Prova Prática;
i) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
j) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;
k) Outras situações previstas em lei.

ONDE SE LÊ:

12.3 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

a) Ser preferencialmente digitado ou datilografado;

b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;

c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;

d) Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;

e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;

f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

LEIA-SE:

12.3 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

a) Ser preferencialmente digitado ~~ou datilografado~~ (Revogado);

b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;

c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;

d) Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;

e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;

f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

ONDE SE LÊ:

12.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Forem encaminhados via *fax*, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;

h) Apresentarem teor referente a terceiros;

i) Forem encaminhados de forma coletiva;

j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;

k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3;

l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

LEIA-SE:

12.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisa;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisa;
c) Forem encaminhados via *fax*, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
h) Apresentarem teor referente a terceiros;
i) Forem encaminhados de forma coletiva;
j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3;
l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

ONDE SE LÊ:

12.14 Alterados os resultados da Prova de Títulos e/ou do Teste de Aptidão Física após recursos, a pontuação do candidato será corrigida.

LEIA-SE:

12.14 Alterados os resultados da Prova de Títulos, do Teste de Aptidão Física e/ou da Prova Prática após recursos, a pontuação do candidato será corrigida.

ONDE SE LÊ:

14 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para ao qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo/função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda

Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos/funções eletivos e os cargos em comissão;

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a admissão do candidato.

LEIA-SE:

14 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

14.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para ao qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo/função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos/funções eletivos e os cargos em comissão;

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a nomeação do candidato.

ONDE SE LÊ:

15.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos admitidos obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

LEIA-SE:

15.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

ONDE SE LÊ:

16.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

LEIA-SE:

16.7 Estará impedido de ser empossado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

LEIA-SE:

17.7 Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

ONDE SE LÊ:

17.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LEIA-SE:

17.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ONDE SE LÊ:

17.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

LEIA-SE:

17.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para nomeação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

ONDE SE LÊ:

17.31 O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

LEIA-SE:

17.31 O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG** procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, Nº DE QUESTOES E PESOS)				
	PORTUGUES (Peso 1)	MATEMATICA (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL PONTOS
101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	05	25	30,0
102 - RECEPCIONISTA					
201 - AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
202 - MOTORISTA II					

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, N° DE QUESTOES E PESOS)							TESTE APTIDÃO FÍSICA
	PORTUGUES (Peso 1)	RACIOCINIO LOGICO (Peso 1)	NOÇOES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECIFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL PONTOS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE VÁRZEA DA CACHOEIRA	10	05	05	05	10	35	50,0	APTO / INAPTO
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE LIMAS					10			APTO / INAPTO
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES - ZONA RURAL DE PEDRA NEGRA					10			APTO / INAPTO
304 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					10			APTO / INAPTO
305 - SECRETÁRIO ESCOLAR					10			-
306 - ATENDENTE DE CONVÊNIO					10			-
401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO					10			-
402 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM					10			-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, N° DE QUESTOES E PESOS)								PROVA TÍTULOS
	PORTUGUES (Peso 1)	RACIOCINIO LOGICO (Peso 1)	NOÇOES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇAO (Peso 1)	CONHEC. ESPECIFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL PONTOS	
501 - AGENTE FISCAL DE POSTURAS	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0
502 - ENFERMEIRO PLANTONISTA						10			
503 - PROFESSOR PS1						10			
504 - PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL						10			
505 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO SPS-1						10			
506 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA						10			
507 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA						10			
508 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - NUTRIÇÃO						10			
509 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - FARMÁCIA						10			

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	05	25	100,0	APTO / INAPTO
102 - RECEPCIONISTA						-
201 - AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS						-
202 - MOTORISTA II						-

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							TESTE APTIDÃO FÍSICA
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇOES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE VÁRZEA DA CACHOEIRA	10	05	05	05	10	35	100,0	APTO / INAPTO
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GERALDO FERREIRA LIMA - ZONA RURAL DE LIMAS					10			APTO / INAPTO
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES - ZONA RURAL DE PEDRA NEGRA					10			APTO / INAPTO
304 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					10			APTO / INAPTO
305 - SECRETÁRIO ESCOLAR					10			-
306 - ATENDENTE DE CONVÊNIO					10			-
401 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO					10			-
402 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM					10			-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	
501 - AGENTE FISCAL DE POSTURAS	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
502 - ENFERMEIRO PLANTONISTA						10			
503 - PROFESSOR PS1						10			
504 - PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL						10			
505 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO SPS-1						10			
506 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA						10			
507 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA						10			
508 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - NUTRIÇÃO						10			
509 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - FARMÁCIA						10			

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ONDE SE LÊ:

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Concurso Público: _____

Cargo: _____

Data: ____ /____ / _____

Assinatura: _____

Conforme previsto no item 12 do EDITAL Nº 01/2020 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso Público do Município de Igaratinga, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

a) ( ) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição.

b) ( ) Indeferimento da inscrição.

c) ( ) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
d) ( ) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares.
e) ( ) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
f) ( ) Contra o resultado da Prova de Títulos.
g) ( ) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física.
h) ( ) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público.
i) ( ) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência.
j) ( ) Outras situações previstas em lei.

LEIA-SE:

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Concurso Público: _____

Cargo: _____

Data: ____ /____ / _____

Assinatura: _____

Conforme previsto no item 12 do EDITAL Nº 01/2020 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso Público do Município de Igaratinga, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

a) ( ) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;

b) ( ) Indeferimento da inscrição;

c) ( ) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
d) ( ) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares.
e) ( ) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
f) ( ) Contra o resultado da Prova de Títulos;
g) ( ) Contra o resultado do Teste de Aptidão Física;
h) ( ) Contra o resultado da Prova Prática;
i) ( ) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
j) ( ) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;
k) ( ) Outras situações previstas em lei.

ANEXO IX - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

TITULOS REFERENTES A FORMAÇAO ACADEMICA			
Títulos Avaliados	**Comprovação**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**
Mestrado		0,5 (meio) ponto	**0,5 (meio) ponto**
Especialização *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo a que concorre (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	0,5 (meio) ponto	**0,5 (meio) ponto**
TOTAL			**2,00 pontos**
(*) Para os cargos com possibilidade de atuação no segmento de saúde, a Residência Multiprofissional será considerada como uma especialização *Lato Sensu* e será pontuado apenas um título por nível de formação.			
TITULOS REFERENTES A EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	**Comprovação**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades na área do cargo ao qual concorre (**)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da empresa e cópia autenticada de Contrato de Trabalho/CTPS, conforme especificado no subitem 10.2.18 do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses	**3,0 (três) pontos**
TOTAL			**3,0 pontos**
(**) Atuações em estágios, docência, monitorias e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão consideradas para pontuação em títulos como experiência laboral e a residência, no caso dos cargos da saúde, não serão consideradas para pontuação em títulos como experiência laboral, pois será considerada como formação.			
TOTAL GERAL			**5,0 PONTOS**

LEIA-SE:

TÍTULOS REFERENTES A FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	**Comprovação**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**
Mestrado		1,5 (um e meio) pontos	**1,5 (um e meio) pontos**
Especialização *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo a qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**
TOTAL			**5,0 pontos**

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
4) O Certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	**Comprovação**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades na área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da empresa e cópia autenticada de Contrato de Trabalho/CTPS, conforme especificado no subitem 10.2.18 do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses	**5,0 (cinco) pontos**
TOTAL			**5,0 pontos**

NOTAS:
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo, com exceção do serviço autônomo que será contato mês a mês, sendo obrigatório o mínimo de 6 meses para contratantes distintos e em periodicidade consecutiva.

TOTAL GERAL	**10,0 PONTOS**

INCLUI-SE:

ANEXO XIV – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Igaratinga, 03 de abril de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA